

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
152/2.023. PARECER - PLO Nº 152/2023**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 152/2.023, **com a emenda de nº 01/23**, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, no valor de R\$ 700.000,00, com parecer favorável da Diretora Financeira, sendo que entendo desnecessária juntada de convênio, considerando que se trata de recebimento de recurso e não autorização para se se firmar convênio, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL

